

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL II (TA) - 2025/2026

Regência: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Colaboradores: Mestre Catarina Almeida Coelho; Dr. António Rolo e Dra. Filipa Santos Rocha

AULA	MATÉRIA
1	I - O DIREITO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS 1. Introdução 2. Enquadramento histórico-comparatístico 3. A evolução do sistema jus-societário português, do Código Ferreira Borges ao Código das Sociedades Comerciais 4. O Direito europeu das sociedades 5. As fontes atuais do Direito das Sociedades Comerciais
2	6. A centralidade do governo das sociedades (<i>corporate governance</i>) e o diálogo interdisciplinar II - A SOCIEDADE COMERCIAL E OS TIPOS DE SOCIEDADES COMERCIAIS 7. As sociedades comerciais 8. A natureza da sociedade comercial 9. O princípio da tipicidade e os tipos de sociedades comerciais: A restrição da liberdade contratual dos sócios
3	10. A aquisição da personalidade pelas sociedades comerciais 11. Consequências da personificação 12. A capacidade de gozo das sociedades e o “fim” ou “interesse” das sociedades 13. A capacidade de exercício e a representação das sociedades
4	14. O levantamento ou desconsideração da personalidade coletiva III - O NASCIMENTO DA SOCIEDADE § 1. A constituição das sociedades 15. A constituição das sociedades comerciais. Em particular, o contrato de sociedade 16. Invalidade do ato constitutivo
5	§ 2. Os acordos parassociais 17. Introdução 18. A eficácia do acordo parassocial contrário ao contrato de sociedade 19. A eficácia relativa dos acordos parassociais e o princípio da separação 20. A eficácia das cláusulas que regulam a administração e a fiscalização da sociedade (artigo 17.º/2 CSC) 21. Superação do princípio da separação perante acordos parassociais omnilaterais?

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL II (TA) - 2025/2026

Regência: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Colaboradores: Mestre Catarina Almeida Coelho; Dr. António Rolo e Dra. Filipa Santos Rocha

AULA	MATÉRIA
6	§ 3. O financiamento da sociedade pelos sócios 22. Enquadramento. A distinção entre capitais próprios e capitais alheios 23. O capital social e a obrigação de entrada dos sócios 24. Tipos de entradas 25. Ações com e sem valor nominal 26. As funções do capital social
7	27. Tutela dos credores: O princípio da efetiva realização do capital social 28. Cont.: A conversão de créditos de suprimentos em capital (artigos 87.º/5 e 89.º/4 CSC) 29. Tutela dos credores: O princípio da intangibilidade do capital social
8	30. A obrigação de realização de prestações suplementares e a realização voluntária de prestações suplementares 31. A obrigação de realização de prestações acessórias 32. Os suprimentos nas SQ (e nas SA?) 33. Balanço sobre o regime dos suprimentos 34. O regime de suprimentos perante situações de crise
9	IV - A VIDA DA SOCIEDADE § 1. O <i>status socii</i> 35. A participação social e o <i>status socii</i> 36. A obrigação de entrada e outras obrigações de financiamento da sociedade: remissão 37. A obrigação de quinhão nas perdas 38. O direito aos lucros 39. O direito a participar nas deliberações 40. O direito à informação 41. Os direitos especiais
10	42. O dever de lealdade dos sócios perante a sociedade e demais sócios 43. Cont.: O conteúdo negativo do dever de lealdade. Em especial, o caso da concorrência desleal 44. Cont.: O conteúdo positivo. Em especial, a liberdade de voto (e sua circunscrição, e.g., na aprovação de contas) 45. Cont.: A determinação legal e jurisprudencial dos deveres de lealdade 46. A responsabilidade civil dos sócios perante a sociedade e demais sócios

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL II (TA) - 2025/2026

Regência: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Colaboradores: Mestre Catarina Almeida Coelho; Dr. António Rolo e Dra. Filipa Santos Rocha

AULA	MATÉRIA
11	§ 2. A saída da sociedade 47. Enquadramento 48. A cessão de quotas 49. A transmissão de ações tituladas nominativas (não integradas em sistema centralizado)
12	§ 3. As deliberações sociais 50. Os sócios em modo coletivo (ou coletividade de sócios) e sua competência 51. As “competências não escritas” dos sócios nas SA 52. A noção, a natureza e as modalidades de deliberação social 53. O direito de participação na assembleia geral 54. A representação dos sócios em assembleia
13	55. A presidência (da mesa) da assembleia geral 56. A convocação da assembleia geral 57. A informação preparatória da assembleia geral 58. O <i>quorum</i> constitutivo e a maioria deliberativa 59. A ineficácia das deliberações sociais 60. A nulidade das deliberações sociais (artigo 56.º CSC): deliberações tomadas em assembleia geral não convocada [n.º 1, al. a)]
14	61. Cont.: Deliberações por voto escrito sem que todos os sócios tenham sido convidados a exercer esse direito [n.º 1, b) CSC] 62. Cont.: Deliberações de conteúdo por natureza não sujeito a deliberação dos sócios [n.º 1, al. c)] 63. Cont.: Deliberações cujo conteúdo contraria os bons costumes [n.º 1, al. d)] 64. Cont.: Deliberações cujo conteúdo contraria normas injuntivas [n.º 1, al. d)] 65. A anulabilidade das deliberações sociais (artigo 58.º CSC): Deliberações contrárias à lei ou ao contrato de sociedade [n.º 1, a)] 66. Cont.: Deliberações assentes em voto abusivo [n.º 1, b)] 67. Cont.: Deliberações não precedidas da necessária prestação de informação aos sócios [n.º 1, c)] 68. A legitimidade, o prazo, a eficácia do caso julgado e a renovação das deliberações sociais 69. A suspensão judicial das deliberações sociais
15	§ 4. A alteração do contrato de sociedade 70. Introdução 71. A alteração do contrato de sociedade em geral 72. O aumento do capital social 73. A “conversão de suprimentos em capital”: o artigo 87.º/4 e 5 CSC 74. Cont.: O artigo 89.º/4 e 5 CSC

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL II (TA) - 2025/2026

Regência: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Colaboradores: Mestre Catarina Almeida Coelho; Dr. António Rolo e Dra. Filipa Santos Rocha

AULA	MATÉRIA
	75. Cont.: Responsabilidade do sócio e dos gerentes 76. Cont.: A restrição do art. 89.º/4 e 5 às SQ
16	§ 5. A fusão de sociedades 77. Noção, natureza e modalidades 78. O processo de fusão 79. Forma do ato de fusão e outras exigências legais 80. Registo da fusão 81. Responsabilidade civil emergente da fusão para com a sociedade 82. Fusão simplificada: incorporação de sociedade detida pelo menos a 90% (artigo 116.º CSC) 83. Direito de exoneração dos sócios
17	§ 6. A administração das sociedades comerciais 84. A administração e a fiscalização na estrutura orgânica das SQ e das SA 85. A obrigação de administração 86. O “interesse social” enquanto fim da conduta devida 87. A “discricionariedade empresarial” e a sindicância das opções de gestão 88. Os “deveres de cuidado” [artigo 64.º/1, a) CSC] como concretização da obrigação de administração 89. O n.º 2 do artigo 72.º CSC (business judgment rule?) como concretização de proposições gerais 90. A matriz de concretização da obrigação de administração. Os n.os 3 e 4 do artigo 72.º CSC
18	91. O dever de lealdade dos administradores 92. A responsabilidade civil dos administradores perante a sociedade: A ilicitude e a culpa 93. Cont.: A business judgment rule como “causa de exclusão da responsabilidade civil dos administradores”? Remissão 94. Cont.: A solidariedade passiva 95. Cont.: A legitimidade ativa para a ação social <i>ut universi</i> 96. Cont.: Legitimidade para ação social <i>ut singuli</i>
19	97. O n.º 5 do artigo 72.º CSC: A exclusão da responsabilidade pelo ato ou omissão assente em deliberação dos sócios 98. A responsabilidade civil dos administradores perante credores, sócios e outros terceiros (artigos 78.º e 79.º CSC) 99. A prescrição dos direitos à indemnização

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
PROGRAMA DE DIREITO COMERCIAL II (TA) - 2025/2026

Regência: Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Colaboradores: Mestre Catarina Almeida Coelho; Dr. António Rolo e Dra. Filipa Santos Rocha

AULA	MATÉRIA
20	100.A natureza da representação orgânica 101.A representação ativa 102.A representação passiva 103.A constituição do status de administrador 104.A cessação do status de administrador
21	§ 7. A fiscalização das sociedades comerciais 105.A multiplicação de estruturas de administração e fiscalização das SA (modelos de governo) no CSC 106.A obrigação de vigilância do conselho fiscal como conceito síntese 107.A fiscalização contabilística pelo conselho fiscal 108.A fiscalização contabilística pelo ROC: a dupla função de controlo 109.A comissão de auditoria (modelo anglo-saxónico) 110.O conselho geral e de supervisão (modelo germânico)
22	111.A constituição do status de membro do órgão de fiscalização global 112.A cessação do status de membro do órgão de fiscalização global 113.A constituição e o termo do status de ROC 114.A responsabilidade civil dos fiscalizadores: Remissão V - A MORTE DA SOCIEDADE 115.A dissolução 116.A liquidação